



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº 621 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Aprovado por: UNANIMIDADE
Em Sessão: Extraordinária
Data: 16/08/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 27.750,00 (Vinte Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), por superávit financeiro do exercício anterior"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 27.750,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), assim exposto:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0046 - ROTA DO PEIXE

ATIVIDADE: 2.076 - CONSÓRCIO CIDESA - ROTA DO PEIXE

Financiamento de ações e serviços do programa rota do peixe mediante contrato de rateio, fomentando a piscicultura no município.

3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 27.750,00

Fonte: 1.500.0000000 - Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei se dará por anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0036 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

ATIVIDADE: 2060 - PROGRAMA DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

Apoiar os produtores, com cursos de qualificação, regulariz. fundiária, desenv. da pecuária, seringueiras, apicultura, piscicultura, ovinocultura, avicultura, hortifrutigranjeiros, prod. de etanol, irrigação rural e outras ações necessárias.

568 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita....\$ 27.750,00

Fonte: 1.500.0000000 - Recursos não vinculados de impostos



GABINETE DA PREFEITA
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

Parágrafo Único - Fica autorizado ao Executivo Municipal incluir nas peças de planejamento vigentes PPA, LDO e LOA, a despesa ora criada para os exercícios futuros, assim como suplementar as dotações ou incluir novas fontes de recurso caso haja necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LUCIA DE
OLIVEIRA
PORTO:6077520
3149

Assinado de forma
digital por MARIA LUCIA
DE OLIVEIRA
PORTO:60775203149
Dados: 2022.08.03
11:26:57 -03'00'

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

MENSAGEM Nº 16, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do da Lei Orgânica do Município, **ENCAMINHAR** à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o projeto de lei que acompanha a presente mensagem, de relevante interesse público, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento:

I – “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 27.750,00(Vinte Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), por superávit financeiro do exercício anterior*”.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 27.750,00(Vinte Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Assim, submetemos à análise dos Nobres Edis a matéria do projeto de lei, revestido das formalidades legais.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Agosto de 2022.

MARIA LUCIA DE
OLIVEIRA

PORTO:60775203149

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
PORTO:60775203149
Dados: 2022.08.03 11:28:04
-03'00'

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal